



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COMPOR A EQUIPE DO PROJETO VUEI – VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO UNIFAL-MG *campus* Santa Clara

O **Laboratório de UroFisioterapia** do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação PPGCR/UNIFAL-MG do Instituto de Ciências da Motricidade da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG informa que **está aberto o Edital com chamada para submissão de carta de intenção para seleção de bolsistas** para o desenvolvimento do **Laboratório de Gestão de Clínica em Saúde da Mulher**, fomentado pela **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais** através do programa **Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação (VUEI)**.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O programa **Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação (VUEI)** é um projeto criado pela **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais** com o objetivo de fortalecer os ecossistemas de empreendedorismo e inovação universitários. O VUEI trabalha na aproximação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) mineiras e o mercado, incentivando o desenvolvimento da capacidade empreendedora em alunos e professores.

A proposta do projeto “**Laboratório de Gestão**”, surgiu considerando as lacunas deixadas durante a formação profissional do fisioterapeuta, que por vezes não se sente apto a gerenciar seu próprio negócio ou até mesmo precificar adequadamente os seus serviços.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital tem como finalidade a **seleção de um (01) aluno (a) para atuação como bolsista do Projeto VUEI - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação**, com recebimento de auxílio financeiro mensal.
- 1.2. O projeto “Laboratório de Gestão”, foi contemplado no **Edital de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de Minas Gerais**.
- 1.3. A atuação do aluno (a) como bolsista não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4. O projeto será desenvolvido pela coordenadora junto com os bolsistas no âmbito do **campus Santa Clara da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS** do estado de Minas Gerais - UNIFAL- MG.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir para a formação acadêmica dos(as) estudantes de graduação dos cursos presenciais do *campus* Santa Clara da UNIFAL-MG, viabilizando por meio da experiência prática o desenvolvimento da capacidade empreendedora;
- 2.2. Selecionar estudantes para desenvolver ações vinculadas ao Projeto “Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação”;
- 2.3. Impulsionar a relação da Universidade com a comunidade e o mercado, fomentando o ecossistema de empreendedorismo e inovação universitário.

3. BOLSAS E VAGAS

- 3.1. Será disponibilizada uma **vaga para bolsista** - bolsas análogas à BDCTI VI da FAPEMIG.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-
MG INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
MOTRICIDADE

Laboratório de UroFisioterapia

Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 - Alfenas - MG
CEP 37133-840 Fone: (35) 3701-1928 / (35) 3701-1921 (Secretaria)
<https://www.unifal-mg.edu.br/icm/>



- 3.2. A bolsa será destinadas a um (01) aluno (a) dos cursos de graduação em Fisioterapia ou Ciência da Computação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG *campus* Santa Clara.
- 3.3. Valor mensal da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ser estudante de curso de graduação em Fisioterapia ou Ciência da Computação, com aulas presenciais no *campus* Santa Clara da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG e não estar cursando a disciplinas de estágio obrigatório;
- 4.2. Não possuir outra bolsa ou vínculo empregatício;
- 4.3. Apresentar comprovante de matrícula na graduação ou Histórico escolar atualizado (out/2023), contendo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA);
- 4.4. Não receber bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada;
- 4.5. Não possuir vínculo de trabalho de qualquer natureza;
- 4.6. Assumir o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista;
- 4.7. Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com o Coordenador ou Vice coordenador;
- 4.8. Possui currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição para concorrer a uma vaga de voluntário será feita no endereço eletrônico: <https://forms.gle/BWgeVE4fBbCpwhF19>
- 5.2. Período: do dia 01/11/2023 até o dia 04/11/2023.
- 5.3. **TODA** a documentação referente ao item 6.1 deverá ser encaminhada no próprio formulário de inscrição (via *Google Forms*).

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte fluxo:
 - 6.1.1. Preenchimento do formulário de inscrição (fase de habilitação);
 - 6.1.2. Envio da carta de intenção (ANEXO I);
 - 6.1.3. Envio do histórico escolar recente (outubro de 2023), contendo informações do CDA);
 - 6.1.4. Envio do formulário com informações curriculares com os devidos documentos comprobatórios em arquivo único e organizados por ordem conforme ANEXO II.
 - 6.1.5. Os candidatos serão selecionados, adotando-se os seguintes critérios:
 - 6.1.6. Critério 1: Análise da carta de intenção segundo os critérios contidos no ANEXO I - Pontuação Máxima neste item: 10,00 pontos;
 - 6.1.7. Critério 2: Análise curricular segundo os critérios estabelecidos no ANEXO II - Pontuação Máxima neste item: 10,00 pontos;
 - 6.1.8. Critério 3: Análise do histórico escolar, considerando Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) - Pontuação Máxima neste item: 10,00 pontos





6.1.9. A Nota Final (NF) será obtida através da média do somatório das notas dos três critérios, calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{\text{Nota do Critério 1} + \text{Nota do Critério 2} + \text{Nota Critério 3}}{3}$$

- 6.2.** Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para avaliação da Carta de Intenção (ANEXO I), bem como na Avaliação Curricular, conforme itens especificados no ANEXO II. O CDA está contido no Histórico Escolar do aluno.
- 6.3.** O resultado final será definido com base na classificação decrescente da Nota Final (NF). Os classificados serão convocados a compor o processo e havendo empate, será indicado o candidato de maior idade.
- 6.4.** O candidato que não anexar TODA a documentação pelo sistema indicado no item 6.1 será considerado como desistente.

7. ATRIBUIÇÕES

- 7.1.** Auxiliar o coordenador do projeto VUEI nas atividades relacionadas à inovação e empreendedorismo;
- 7.2.** Participar das reuniões propostas pela coordenação da equipe;
- 7.3.** Elaborar os relatórios para a divulgação dos resultados alcançados pelo projeto;
- 7.4.** Colaborar com o desenvolvimento das ações para alcançar os objetivos do projeto;
- 7.5.** Participar de eventos informativos na UNIFAL-MG sobre inovação e empreendedorismo voltado à comunidade acadêmica.

8. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 8.1.** Preencher os documentos solicitados pelo orientador;
- 8.2.** Não exercer nenhum tipo de atividade remunerada com vínculo empregatício e dedicar-se às atividades previstas;
- 8.3.** Possuir conta bancária própria para recebimento das bolsas (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme orientação da Fundação que irá gerenciar a proposta);
- 8.4.** Cumprir as atividades solicitadas pela coordenação projeto;
- 8.5.** Cumprir o cronograma das atividades solicitadas pela coordenação.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Preenchimento do formulário de inscrição (fase de habilitação), envio da carta de intenção e envio da documentação para análise curricular (via Google Forms)	06 a 10/11/2023
Divulgação das inscrições deferidas – Resultado preliminar	13/11/2023
Prazo para interposição de recursos	14 a 16/11/2023
Divulgação do resultado final de seleção dos bolsistas	17/11/2023
Assinatura da Declaração de não nepotismo e não acumulo de bolsa do aluno (ANEXO III)	20/11/2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-
MG INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
MOTRICIDADE
Laboratório de **UroFisioterapia**

Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 - Alfenas - MG
CEP 37133-840 Fone: (35) 3701-1928 / (35) 3701-1921 (Secretaria)
<https://www.unifal-mg.edu.br/icm/>



10. RESULTADO

- 10.1.** O resultado será divulgada no site do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação do Instituto de Ciências da Motricidade - ICM/UNIFAL-MG [Laboratório de UroFisioterapia](#) e nas redes sociais ligadas ao Laboratório de UroFisioterapia da UNIFAL-MG: Instagram [@urofisiolab.unifalmg](#) e Facebook [UroFisioterapia Laboratory](#);
- 10.2.** Os alunos selecionados, deverão encaminhar os documentos assinados para recebimento da bolsa para o e-mail: laboratoriodegestao.vuei@gmail.com

11. ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO E NÃO ACÚMULO DE BOLSA DO ALUNO

- 11.1.** O bolsista deverá assinar a "Declaração de Não Nepotismo e Não Acúmulo de Bolsa do Aluno Bolsas Concedidas no Âmbito dos Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação", dando ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário no prazo estabelecido no Item 4, deste edital.
- 11.2.** Caso o bolsista não encaminhe a declaração assinada no prazo estabelecido, será convocado o próximo candidato.

12. DA DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 12.1.** A bolsa será concedida de acordo com a classificação final, com previsão de implementação para novembro de 2023 e a classificação seguirá a ordem da pontuação em ordem decrescente.
**Previsão de término do Projeto Vuei determinada pela Secretaria de Estado – MG: fev/2024*
- 12.2.** O processo de implementação da bolsa será feito pela fundação de apoio, seguindo critérios próprios a serem divulgados no e-mail do aluno selecionado.
- 12.3.** Os recursos financeiros são condicionados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de Minas Gerais, estando a coordenação do programa, a UNIFAL-MG e a fundação de apoio isentas da responsabilidade do custeio financeiro, bem como de atrasos ou suspensão temporária ou definitiva.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação do Projeto VUEI, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos por parte do bolsista.
- 13.2.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 13.3.** As dúvidas com relação ao edital poderão ser sanadas através do e-mail: laboratoriodegestao.vuei@gmail.com
- 13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Alfenas, 29 de outubro de 2023

Simone Botelho
Profa. Dra. Simone Botelho Pereira

Coordenadora do programa VUEI/UNIFAL-MG campus Santa Clara Responsável pelo Laboratório de UroFisioterapia
Orientadora do PPGCR/UNIFAL-MG, responsável pelo projeto de *Laboratório de Gestão*
Docente do ICM/UNIFAL-MG



UroFisioterapia Laboratory





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-
MG INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
MOTRICIDADE
Laboratório de UroFisioterapia
Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 - Alfenas - MG
CEP 37133-840 Fone: (35) 3701-1928 / (35) 3701-1921 (Secretaria)
<https://www.unifal-mg.edu.br/icm/>



ANEXO I

(Tamanho Máximo do arquivo: 10MB)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A análise da carta de intenções do candidato à bolsa será realizada de acordo com os seguintes critérios:

1. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa;
2. Sistematização e articulação de ideias;
3. Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-
MG INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
MOTRICIDADE

Laboratório de **UroFisioterapia**

Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 - Alfenas - MG
CEP 37133-840 Fone: (35) 3701-1928 / (35) 3701-1921 (Secretaria)
<https://www.unifal-mg.edu.br/icm/>



ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(Tamanho Máximo do arquivo: 10MB)

ATENÇÃO: O currículo deve ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios organizados e enumerados conforme sequência apresentada pela Tabela de pontuação, contendo a devida identificação do candidato, em um único arquivo. A inadequação implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do currículo. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes ou cópias ilegíveis não serão pontuadas pela banca examinadora.

INSTRUÇÕES: O candidato deverá preencher a coluna descrita como “SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO – CANDIDATO”, de acordo com a somatória dos documentos que comprovem as respectivas atividades. A coluna SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO – EQUIPE EXAMINADORA deverá ser preenchida pela banca examinadora durante a conferência.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	Somatória da Pontuação Candidato	Somatória Da Pontuação Equipe Examinadora
Participação ativa comprovada em grupos de pesquisas ou extensão relacionadas as áreas de Administração, Gestão e Empreendedorismo	0,5	0,5		
Participação ativa comprovada em grupos de pesquisas ou extensão relacionadas a: <ul style="list-style-type: none">Área da Saúde da Mulher (Alunos de Fisioterapia);Áreas relacionadas a Desenvolvimentos de Sistemas (Alunos de Ciência da Computação)	0,5	0,5		
Apresentação ou organização em eventos de pesquisa - peso 2 para área administração, Gestão e Empreendedorismo e/ou Saúde da Mulher (Fisioterapia) ou Desenvolvimentos de Sistemas (Ciência da Computação)	1,0	2,0		
Participação comprovada em projeto de pesquisa e de extensão - peso 2 para área Administração, Gestão e Empreendedorismo e/ou Saúde da Mulher (Fisioterapia) ou Desenvolvimentos de Sistemas (Ciência da Computação)	1,0	2,0		
Publicação de artigos Participação comprovada em projeto de pesquisa e de extensão - peso 2 para área Administração, Gestão e Empreendedorismo e/ou Saúde da Mulher (Fisioterapia) ou Desenvolvimentos de Sistemas (Ciência da Computação)	1,0	1,0		
Certificado de monitoria remunerada ou não remunerada nas áreas de - peso 2 para área Administração, Gestão e Empreendedorismo e/ou Saúde da Mulher (Fisioterapia) ou Desenvolvimentos de Sistemas (Ciência da Computação)	1,0	2,0		
Estágio remunerado ou não remunerado - peso 2 para área Administração, Gestão e Empreendedorismo e/ou Saúde da Mulher (Fisioterapia) ou Desenvolvimentos de Sistemas (Ciência da Computação)	1,0	2,0		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	10,0			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-
MG INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
MOTRICIDADE

Laboratório de UroFisioterapia

Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 - Alfenas - MG
CEP 37133-840 Fone: (35) 3701-1928 / (35) 3701-1921 (Secretaria)
<https://www.unifal-mg.edu.br/icm/>



Cada proponente deverá preencher a planilha de pontuação da produção, atribuindo a pontuação especificada para cada item. A pontuação deverá incidir sobre as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2019-2023). A planilha preenchida, vertida para o formato "pdf", deverá ser anexada no momento da submissão da proposta.

A pontuação será baseada nas informações dos currículos Lattes disponíveis até a data de submissão das propostas no CNPq. Qualquer informação posterior não será considerada. A banca examinadora verificará as pontuações dos proponentes e fará correções em caso de discrepâncias. A equipe examinadora não se responsabiliza por problemas no preenchimento e atualização dos currículos Lattes.





ANEXO III

Declaração de não nepotismo e não acúmulo de bolsa do aluno **BOLSAS CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO**

Eu, _____,

CPF _____ declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto. Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e das Outorgadas Executora e Gestora, se houver. Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Alfenas, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Bolsista

